



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Turvolândia – MG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – SSP com vistas à contratação de profissional para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal de administração da Prefeitura de Turvolândia, até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação do profissional serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Empresa Pelegrini Consultoria Eireli.

1.2 Cabe aos Departamentos e Setores Municipais informarem e definirem os locais e quantitativos dos servidores a serem contratados.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Prefeitura de Turvolândia, conforme quadro constante do item 5 deste Edital.

1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Turvolândia-MG.

1.5 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatória e eliminatória, com 25 (vinte e cinco) questões, conforme item 8.

### 2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste Edital, para atendimento da demanda da Prefeitura de Turvolândia. Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123 e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.  
4.2 O regime de previdência serão Regime Geral de Previdência Social.  
4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

### 5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	Vagas
Agente Administrativo	R\$ 1.948,51	Ensino médio completo	40h/s	CR
Assistente Serviços Administrativos	R\$ 1.872,48	Ensino fundamental completo	40h/s	CR
Assistente Social	R\$ 3.331,60	Superior em assistência social e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo + curso básico de auxiliar de farmácia +	40h/s	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		conhecimentos em informática		
Auxiliar de Serviços Administrativo	R\$ 1.735,86	Alfabetizado	40h/s	CR
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.706,85	Alfabetizado	40h/s	CR
Auxiliar Odontológico	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo+ curso básico de auxiliar em Saúde Bucal	40h/s	CR
Enfermeiro Plantão	R\$ 4.405,18	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe;	12hx36h	CR
Enfermeiro UBS	R\$ 4.405,18	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe;	40h/s	CR
Engenheiro Civil	R\$ 3.898,59	Curso superior em engenharia civil e registro no órgão de classe	35h/s	CR
Farmacêutico	R\$ 2.878,28	Superior em Farmácia e registro no órgão de classe;	40h/s	CR
Fisioterapeuta	R\$ 3.863,34	Superior em Fisioterapia e	30h/s	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		registro em órgão de classe.		
Fonoaudiólogo	R\$ 3.532,33	Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe;	16h/s	CR
Médico UBS	R\$ 3.170,05	Curso superior em medicina e registro no órgão de classe;	8h/s	CR
Motorista	R\$ 2.134,71	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação "D"	40h/s	CR
Nutricionista	R\$ 3.708,53	Curso superior em Nutrição e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.054,66	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D"	40h/s	CR
Psicólogo	R\$ 3.169,88	Curso superior em Psicologia e registro no órgão de classe;	30h/s	CR
Psicopedagogo	R\$ 3.498,59	Superior em psicopedagogia ou psicologia com especialização (pós-graduação) em psicopedagogia	30h/s	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Técnico de Enfermagem UBS	R\$ 2.834,01	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe;	40h/s	CR
Técnico de Enfermagem Plantão	R\$ 2.834,01	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe;	12hx36h	CR
Vigilante	R\$ 1.518,00	Primeiro grau completo, acima de 21 anos, e curso de vigilante	40h/s	CR
Educador Físico	R\$ 1.518,00	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão de classe.	24h/s	CR
Monitor	R\$ 1.518,00	Ensino médio completo.	40h/s	CR
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.433,88	Curso superior em Terapia Ocupacional ou Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, obter registro no Conselho Regional de	20h/s	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

		Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).		
--	--	--	--	--

**Magistério**

CARGO	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	Vagas
Supervisor Pedagógico Educação Básica	R\$ 3.639,44	Curso superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão	26h/s	CR

5.2 Os candidatos aprovados, **constituirã o quadro de reserva,** para as futuras contratações.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;

6.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4 Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

## **6.1.6 Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.**

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

## **6.3 No ato da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição sob pena de indeferimento.**

6.4 As inscrições serão realizadas no período de **26 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025**, das **09h00 às 16h00**, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, no Setor de Pessoal, situada na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG;

6.6. O valor da inscrição é de **R\$50,00 (sessenta reais) para nível superior e de R\$ 30 (trinta reais) para os demais cargos**, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.

6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor depositado para inscrição, devendo o candidato ficar atento ao setor correspondente à sua residência e às vagas do presente edital.

6.7. Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.8. A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal valor.

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá os seguintes critérios de seleção:

<b>Cargos</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Prova</b>
De nível superior	25 questões de Múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
De nível técnico	25 questões de Múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
De nível médio	25 questões de Múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
De nível fundamental	25 questões de Múltipla escolha	4	Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 18.712.141/0001-00

- 8.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.
- 8.2.2 Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta;
- 8.2.3 A todas as questões corretas serão atribuídos 4 pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos;
- 8.2.4 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;
- 8.2.5 A prova prática de motorista será realizada em veículo oficial da Prefeitura de Turvolandia, e estará apto o motorista que não cometer nenhuma falta grave no trajeto percorrido.
- 8.2.6 A classificação do cargo de motorista será obtido dos pontos da prova escrita.

**9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 9.1 A prova será realizada no dia **16 de março de 2024**, no município de Turvolandia, MG, na Escola Municipal Padre Chiquito, o horário estará disponível no site da prefeitura [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br), no dia 12 de março à partir 14 horas. A prova prática para motorista será realizada enfrente a Escola Municipal Padre Chiquito as 12h30min, horário de Brasília/DF.
- 9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta;
- 9.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame;
- 9.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;
- 9.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade;
- 9.6 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de [Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000](http://Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000) – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123 e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

candidato que não estiver munido do documento de identidade;

9.7 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

9.8 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de respostas.

9.9 A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo;

9.10 A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

9.11 O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso.

9.12 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas objetivas de múltipla escolha, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

9.13 Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.

9.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

9.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

9.16 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

9.17 Não será computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa assinalada à lápis, ainda que legíveis.

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 18.712.141/0001-00

- 9.18 Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
- 9.19 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

**10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE**

- 10.2 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório.
- 10.3 Na prova objetiva, serão aprovados os candidatos que fizerem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** da avaliação;
- 10.3.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos.
- 10.3.2 A classificação do cargo de motorista constará de 2 etapas sendo, prova objetiva e prática.
- 10.4 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente para classificação, candidato que:
- A) Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do art.27, § único, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- B) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, ate o último dia de inscrição neste concurso.
- 10.5 A publicação provisória do gabarito será feita no dia 17/03/2024 , à partir das 14h, no site da prefeitura.
- 10.6 A publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia **24/03/2025, à partir das 14h, no Site da Prefeitura**,contendo a classificação de todos os candidatos.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação  
Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

dentro de 24 (vinte quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação em quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia e no site oficial da Prefeitura.

### **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do suprimento de vagas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura de Turvolândia.

13.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço ou outro meio hábil.

13.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de dez dias, contados da data de recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

13.4. Nos termos do art. 7º, inc. I, da Lei Municipal n. 942/2011, as contratações terão o prazo de até 12 (doze) meses, salvo nos casos de afastamentos previstos em lei para o pessoal do quadro permanente, em que a contratação poderá ser firmada pelo prazo de duração do afastamento temporário; podendo esses prazos serem prorrogados por igual período nos termos do art. 8º da mesma Lei.

13.4.1. Para as ocupações vagas do quadro ESF do item 5.1 deste Edital terão a duração do contrato enquanto viger o programa nos termos do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 34 de 09 de novembro de 2023.

13.4.2. Para as ocupações do quadro ESF do item 5.1 deste Edital, que são para a substituição temporária dos que já estejam lotados, terão a duração do contrato seguindo os prazos do item 13.4 deste Edital conforme manda o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Complementar nº 34 de 09 de novembro de 2023.

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

13.4.3. O profissional, que já tiver assumido temporariamente na condição do item 13.4.2 e houver disponibilização em seguida vaga na condição do item 13.4.1, não será preterido podendo assumir a vaga nas condições do item 13.4.1.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

14.2 Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4 Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não caberá recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. A vigência do Processo Seletivo Público será de 1(um) ano.

14.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Turvolândia, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Turvolândia, 21 de fevereiro de 2025.

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161 FAX (35) 3242.1123  
e-mail: [prefeituraturvolandia@ig.com.br](mailto:prefeituraturvolandia@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Formulário de Inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2025</b>	
Número de Inscrição:	
Nome do cargo:	
Valor da taxa de inscrição:	

Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: ( )Feminino( )Masculino	
Documento ( CPF ou RG):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones:DDD(    )	
E-mail:		
Candidato(a)portador(a)dedeficiência?	Em caso de deficiência, apresentou atestado?	
(    )sim            (    )não	(    )sim            (    )não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		
Assinatura do candidato:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXO II**

<b>Comprovante de inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado–PSS–Edital nº01/2024</b>	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	
Nome do cargo:	
Local e data:	Assinatura do responsável pela inscrição.
Turvolandia, _____de março de 2025.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXO III-FORMULÁRIO DE RECURSOS-Edital PSS Nº 02/2025**

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
<i>FUNDAMENTAÇÃO:</i>	

Assinatura do Candidato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 18.712.141/0001-00

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA**

Outorgante:                    nome: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente  
e domiciliado(a) a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo  
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)  
nome: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil:  
\_\_\_\_\_,        profissão: \_\_\_\_\_,        portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e  
domiciliado(a) a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante o Departamento Pessoal da  
Prefeitura de Turvolândia, para realizar inscrição no Processo Seletivo 01/2024, responsabilizando-  
se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir  
de ,13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

## PROGRAMAS DE PROVAS

### Cargos de Nível Superior

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Superior)

### Cargos de Nível Técnico

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Técnico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

## **Cargos de Nível Médio**

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Médio)

## **Cargos de Nível Fundamental**

I – LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – ATUALIDADES NO MUNDO E NO BRASIL

III - CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO (Nível Fundamental)